



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7/XI (PSD) --

“FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SUPORTE IMEDIATO DE VIDA”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1618 Proc. n.º 109

Data: 017/05/11 N.º 7/XI

PONTA DELGADA, 11 DE MAIO DE 2017



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **CAPÍTULO I INTRODUÇÃO**

O Projeto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 12 de janeiro de 2017 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, por despacho da Presidente da Assembleia, emitido em 13 de janeiro de 2016, para apreciação e emissão de parecer.

#### **CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do PSD, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

#### CAPÍTULO III

#### PROCESSO EM ANÁLISE

Foi deliberado proceder à audição do Secretário Regional da Saúde (SRS) bem como da Federação de Bombeiros dos Açores, e também solicitar pareceres por escrito às seguintes entidades: STFPS do Sul e Regiões Autónomas, STAL, SNBP, ST Administração Pública e às Associações de Bombeiros de Madalena, Praia da Vitória, Angra do Heroísmo, Ribeira Grande, Ponta Delgada, Faial, Lajes do Pico e São Roque do Pico.

O SRS, Doutor Rui Duarte Gonçalves Luís foi ouvido a 1 de março de 2017 na delegação da Terceira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e o Presidente da Federação de Bombeiros dos Açores, Manuel Soares, foi ouvido a 28 de março de 2017 por videoconferência a partir da delegação de São Jorge da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

#### **1) Audição do Secretário Regional da Saúde (SRS):**

A audição do SRS começou com uma apresentação do Projeto de Resolução por parte do proponente.

O Secretário Regional iniciou fazendo uma abordagem à forma como o serviço funciona nos Açores realçando que o objetivo é que o serviço funcione 24h. Alguns sítios não estão a funcionar não implicando isso a falta da garantia de que o serviço não seja assegurado por outras formas. Na Terceira e em São Miguel consegue-se as 24h e no Faial e Pico não funciona derivado à dificuldade que existe em completar todos os turnos. As SIV funcionam nos serviços de urgência, à exceção do pico que funciona no serviço permanente. Informou, também, que é o Serviço Regional de Proteção Civil (SRPC) que remunera esses bombeiros. Adiantou ainda que o modelo atual relativo aos tripulantes é feito com prestação de serviço e o valor estabelecido de €4,61/hora é um valor idêntico ao que o INEM pratica.

Em relação à Ilha do Faial disse que os 4 tripulantes que faziam esse serviço recusaram-se a fazê-lo devido ao valor pago. Mas já se iniciaram encontros com as



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

associações de bombeiros tentando que as escalas pudessem cobrir as 24 horas naquela ilha e, como medida de urgência, se pudessem deslocar ao Faial (turno da noite).

No Faial, dos contatos feitos, estes continuam a não aceitar o valor.

O secretário reconhece que está na altura de se regulamentar a atividade das SIV e informa que a Proteção Civil e o Governo dos Açores já estão a trabalhar neste sentido. Realçou ainda que o serviço nunca deixa de acontecer através das ambulâncias que incorporam os bombeiros.

O deputado Carlos Ferreira explica a evolução dos horários que ocorreram no serviço no Faial e refere que este horário não foi cumprido não só no turno da noite, mas também no horário da tarde e ao fim de semana. E questiona sobre quantas viaturas há na região? Quantos técnicos para as conduzir? Se o governo está disponível para iniciar diálogo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial para encontrar solução? Referindo-se ao plano para 2017, questiona para que modalidade foi projetada a verba de 375 mil euros?

Em resposta o SRS diz ter noção, tal como disse antes, que em alguns sítios não estava a ser cumprido o horário estabelecido. E houve deslocação do SRPC à Horta e ao Pico para, junto das associações, tentarem resolver o problema.

Disse que a Região tem 5 viaturas (2 em São Miguel, 1 na Terceira, 1 na Horta e 1 no Pico) sendo que há perspectiva de haver mais uma no Pico adquirida pela Associação de Municípios do Pico.

A verba do plano é um valor que está por excesso com o modelo atual.

Ou temos, no seu entender, uma associação com condições para cumprir os três turnos dentro dos seus horários de trabalho ou então estuda-se o acréscimo salarial que compense o acréscimo de horário. A ideia é encontrar uma solução que ultrapasse a prestação de serviço e que regule a atividade das SIV e temos total abertura para isso.

Em réplica o Deputado diz que colocar mais valências nas associações é dificultar o serviço das associações que já tem falta de pessoal. Por outro lado, se a solução é contratar mais pessoal o Governo está disponível para o fazer?



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A 2ª SIV no Pico, que é positiva para aquela ilha, terá a consequência de que irá por em causa a deslocação de bombeiros para garantir o serviço no Faial. Sendo responsabilidade no governo garantir o serviço.

Em resposta o SRS volta a dizer que o valor do plano já contempla esta possibilidade de acréscimo de custos que o serviço poderá ter. Seja por acréscimo salarial, seja por contratação de mais pessoas. Concorde e já explicou o que poderia acontecer nas reuniões que fez no Faial e no Pico. Mas também informa estar convicto que os tripulantes do Faial quando perceberam a intenção do Governo irão aceder à prestação do serviço na fase transitória.

A deputada Mónica Seidi começou por dizer que não está em causa o serviço de transporte, mas sim o serviço de cuidados emergente. E acrescentou que se calhar os €4,61 não é o suficiente e que se for necessário aumentar este valor o Governo Regional deverá ponderar nesse sentido. Questionou o SRS sobre as datas em que ocorreram as reuniões com o Faial e com o Pico e para quando está prevista a regulamentação do serviço.

Em resposta o SRS afirma que a reunião no Faial ocorreu a 8 de fevereiro e que posteriormente informa a data da reunião no Pico. Acrescenta que o transporte de situações de emergência não está em causa em nenhuma ilha independentemente de haver SIV ou não. E mesmo quando há SIV quando há duas ocorrências ao mesmo tempo a SIV é ativada e também a ambulância de serviço. Aqui o SRS repete o que falou no início da audição relativamente ao objetivo do próprio serviço: mais pessoas, mais formação e a regulamentação. Informando que neste momento a Proteção Civil está a estudar a situação, já que a mesma envolve imensas questões, até legais. Repete a forma como está a ser realizada a substituição no Faial.

A deputada Isabel Correia questionou o SRS sobre o porquê de só haver 4 contratos no Faial, já que existem 15 bombeiros no Faial sendo que 8 têm a formação adequada, e se o valor/hora é o principal motivo?

Em resposta o SRS reafirma a necessidade de regulamentação e informa que dos 8 habilitados no Faial só 4 é que se disponibilizaram. Acrescentando que, da reunião na Horta, o motivo dos restantes 4 não quererem foi somente por questão de valor/hora.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

O deputado Domingos Cunha fala da importância do serviço prestado pelas SIV acrescenta que o Regulamento de Transporte Terrestre está regulamentado e está a funcionar e que a formação dos condutores da SIV é reconhecida somente pelo SRPC. Terminando por dizer que o GPPS deixa um apelo para que tudo se resolva na Horta o mais rapidamente possível.

Em reação o SRS diz que valor hora está perfeitamente enquadrado naquelas que são as funções dos bombeiros de 1ª classe de tripulante de transporte de ambulância de socorro. E há total disponibilidade do Governo para regulamentar o serviço.

A deputada Graça Silveira pergunta: se a regulamentação diz que são as associações a realizar o transporte, porquê a prestação de serviço? Acrescenta que a fase experimental já dura há 4 anos, em 4 ilhas diferente e questiona sobre qual o modelo que será adotado? Qual a especificidade do Faial que faz com que não funcione e que só 4 aceitem fazer o serviço? Porque acontece um compasso de espera das ambulâncias para que a SIV chegue primeiro? Porque não há em São Jorge, já que é uma ilha grande e o objetivo da SIV é chegar rápido a distâncias longas.

Em resposta o SRS diz que a regulamentação diz que as SIV são asseguradas por um tripulante de ambulância de socorro. Que neste momento o Governo está na fase de análise desta fase de projeto piloto e o modelo foi igual para todas as 4 ilhas acrescentando que estão a equacionar a forma em que isto será implementado daqui para a frente.

Afirma que as ambulâncias não devem esperar, devem é atuar.

O SRS adianta que o projeto foi implementado em 3 ilhas e depois acresceu ao Pico, não sabendo informar porque não foi para mais ilhas realçando o facto de que se melhorou o serviço prestado e manteve-se a boa prática de suporte de emergência nas ilhas onde não temos o serviço.

Em réplica, a deputada afirma que a regulamentação diz que o transporte deve assegurar pelas associações mediante protocolo com a SRPC.

Aqui o deputado Domingos Cunha refere-se ao Art.º 3º do Regulamento informando que a SIV não transporta doentes.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Em resposta o SRS diz que o que está no regulamento é referente à emergência medica pré-hospitalar e isto é feito pelas ambulâncias de socorro mesmo em ilhas sem SIV e com o sucesso que tem havido.

O deputado Carlos Ferreira fez uma observação dizendo que na sua opinião o problema não é o valor/hora, mas sim o regime. Questiona o SRS sobre a posição das Direções das Associações resultante dos contactos feitos? Questiona sobre a data previsível para a regulamentação?

A deputada Mónica Seidi questiona sobre se se pretende alargar aos médicos o serviço SIV? E acrescenta que o PSD está a pedir somente que se regule o serviço na Horta.

Em resposta o SRS diz que o objetivo é 24h e que vão tentar criar condições para isso. Informa que não há data previsível para a regulamentação. E que é de opinião de que voluntariado é arriscado.

Acrescenta que, como não esteve na reunião das Associações, o que sabe é que o que está em causa são os valores e também o modelo de prestação de serviços em que há pessoas que não estão disponíveis para isso. Adiantando que o que vem da Federação de Bombeiros dos Açores não tem nenhuma reivindicação sobre a SIV.

#### **2) Audição do Presidente da Federação de Bombeiros dos Açores.**

A audição iniciou-se, desde logo, e por proposta do auditado, com a colocação de questões. Assim, o deputado Dionísio Maia questionou sobre quais os motivos que levaram o serviço no Faial ter deixado de ser realizado a partir o 1º trimestre de 2015 já que até então não há registos de falha de cobertura por parte dos tripulantes de ambulâncias de socorro em nenhuma ilha. Ao que o Presidente da Federação respondeu que os bombeiros acharam que a remuneração era insuficiente e que por parte das Associações começou a haver constrangimentos por excesso de horas de trabalho por parte dos mesmos.

O deputado Carlos Ferreira questionou o Presidente da Federação sobre qual a sua opinião sobre aquilo que poderá ser feito no futuro para garantir a regularidade do serviço de modo a que não fique dependente da adesão voluntária dos técnicos e sobre



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

qual a sua opinião sobre a uniformização do serviço em todas as ilhas? Ao que o Presidente da Federação respondeu que é importante consolidar o serviço já existente e que para isso é necessária uma negociação com as Associações para que sejam elas a fornecer os condutores para o serviço SIV para que haja uma melhor adequação do próprio horário de trabalho dos bombeiros. Já em relação ao enfermeiro, esta deverá continuar a ser uma responsabilidade da Direção Regional da Saúde (DRS). Referiu-se também à falta de regulamentação deste serviço. Acrescentando que se houver protocolo com as associações um dos aspetos que poderá ficar salvaguardado é a própria manutenção das viaturas. Relativamente à extensão de forma uniforme a outras ilhas refere que cada ilha é um caso e que é preciso ter em consideração os aspetos geográficos das mesmas.

Em réplica o deputado questionou se na opinião do Presidente da Federação, se o regime laboral deverá ser uniformizado em todas as ilhas? Ao que o Presidente respondeu que acha que esta situação deverá ser negociada caso a caso.

A deputada Mónica Seidi perguntou se o Presidente está a par do que tem sido feito no Faial de forma a tentar ultrapassar a situação atual? E se a Federação tem conhecimento das opiniões das Associações da Terceira, Faial e São Miguel sobre o modelo de funcionamento da SIV?

Ao que o Presidente da Federação respondeu que o que sabe é que houve um acordo entre o Serviço Regional de Proteção Civil dos Açores (SRPCA) e alguns bombeiros para que o serviço fosse assegurado. Relativamente às opiniões refere que há efetivamente opiniões diferentes daí haver a necessidade de se ver caso a caso e que haja negociação com as Associações. Acrescentou também que a Federação não é da opinião de que seja o SRPCA a assumir a contratação do pessoal para a prestação deste serviço.

O deputado Bruno Belo questionou sobre se a Federação alguma vez foi ouvida durante o processo de implementação do serviço SIV? Ao que o Presidente da Federação respondeu que na altura não era Presidente e não sabe se a Federação foi ouvida, já durante o seu mandato que começou em 2015 informou que tiveram a oportunidade de em conversas formais exprimir as opiniões da Federação.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A deputada Graça Silveira colocou as seguintes questões: qual foi a justificação dada para que a implementação da SIV tenha sido feita à revelia das Associações? Se já houve alguma tentativa de contacto por parte do Governo para falarem sobre a regulamentação do serviço? Sobre o porquê de os tripulantes do Pico terem deixado de garantir o serviço no Faial? E porque motivo nunca chegou a ir uma viatura SIV para São Jorge?

Ao que o Presidente da Federação respondeu que não sabe que justificação foi dada na altura. Relativamente à regulamentação informa que a Federação já foi ouvida e há envolvimento da Federação nessa matéria. Relativamente à deslocação dos tripulantes do Pico para o Faial informa não ter conhecimento dos motivos que levaram a que isso deixasse de acontecer. Relativamente à questão de São Jorge não sabe o motivo, mas informa que na altura mostrou discordância da forma como a implementação deste serviço em São Jorge estava a ser pensado.

Em réplica a deputada, referindo-se a ilhas com Centros de Saúde, questiona sobre se o Presidente é de opinião de que funcionaria melhor o serviço com ambulâncias em articulação com os mesmos Centros de Saúde para que seja integrado um enfermeiro nas operações? Em que o Presidente da Federação respondeu que no caso de São Jorge essa seria a situação ideal e em relação ao Pico esta provavelmente seria também uma opção a ser considerada.

A deputada Isabel Correia perguntou ao Presidente da Federação sobre a quantidade de tripulantes de ambulância de socorro existente no Faial? E se o problema é mesmo o valor/hora ou a falta de elementos?

Ao que o Presidente da Federação respondeu que não tinha esses números na sua posse. E que houve efetivamente um excesso do número de horas de trabalho.

O deputado Manuel Pereira questionou se na opinião do Presidente da Federação, em ilhas como São Jorge e Pico, se a viatura SIV deverá ter como base a Associação dos Bombeiros ou se deverá estar nas Unidades de Saúde de Ilha? Ao que o Presidente da Federação respondeu que as viaturas deverão ficar nos quartéis.

A deputada Mónica Seidi interveio para dizer que em alguns casos não faria sentido a viatura passar para o quartel já que o enfermeiro destacado para esse serviço



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

não poderia ser rentabilizado no serviço de urgência do próprio hospital. Refere também se o serviço passar para as Associações os tripulantes deixariam de receber a remuneração prevista para estes prestadores. Acrescentando que é essencial ouvir as Associações.

A deputada Graça Silveira pediu que o Presidente da Federação esclarecesse a Comissão sobre a diferença de posições das várias Associações.

O deputado Dionísio Maia questionou sobre quem autorizou os tripulantes de ambulância de socorro do Faial a prestarem serviço contratual com o SRPCA e se a sua recusa se baseia numa desautorização por parte da Associação ou se é efetivamente relativa ao valor/hora?

Ao que o Presidente respondeu que há questões de ordem legal já que os tripulantes são também funcionários das Associações. Relativamente às remunerações já há conversações para que haja um aumento das remunerações aos tripulantes de ambulância e caso este serviço passe para a alçada das Associações estes tripulantes serão remunerados pela tabela que ficará definida.

Relativamente à questão da deputada Graça Silveira o Presidente informou que representa as Associações e que tenta consensualizar as várias posições, mas cada uma das Associações tem a sua opinião e é livre de a exprimir sendo da opinião de que a opinião da Federação é uma opinião generalizada junto das Associações.

Relativamente à questão do deputado Dionísio Maia informa que não sabe qual o procedimento adotado na altura e acrescenta que o valor/hora foi um motivo decisivo.

O deputado Carlos Ferreira questionou se tem conhecimento de que a contratação dos tripulantes foi feita à revelia das Associações e se concorda que um serviço como este não deve ficar na dependência da adesão voluntária?

O deputado Manuel Pereira pediu que fosse esclarecido sobre se os tripulantes de SIV também não tinham que prestar serviço de escala nas suas corporações?

Ao que o Presidente da Federação respondeu que não sabe como foi feita a contratação dos tripulantes. E que também é de opinião de que essa prestação de serviço não pode ficar ao livre arbítrio dos condutores. E que os tripulantes de ambulância são contratados como assalariados, mas continuam a ser bombeiros voluntários.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Na reunião de 28 de março ficou deliberado, por unanimidade, acrescentar uma diligência, nomeadamente solicitar pareceres escritos às Associações de Bombeiros que atuam no Serviço de Suporte Imediato de Vida.

Os pareceres por escrito solicitados e recebidos à data de emissão deste relatório integram o mesmo como anexos.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE**

A iniciativa ora em apreciação começa por sustentar que “a rede de emergência pré-hospitalar é, efetivamente, um vetor fundamental no socorro às populações, conceito que volta a ser reforçado no Programa do XII Governo Regional dos Açores, o qual declara que a rede de emergência pré-hospitalar “tem permitido salvar inúmeras vidas”.

Apesar disso a iniciativa acrescenta que “o serviço de Suporte Imediato de Vida tem registado nos últimos tempos, diversos períodos de inoperacionalidade em algumas ilhas”.

Dando destaque à ilha do Faial a iniciativa expõe que “o motivo para esta disfuncionalidade do SIV no Faial, reside no procedimento adotado pela Secretaria Regional da Saúde, que optou, [...], por contratar diretamente elementos dos corpos de bombeiros para exercerem as funções de motoristas da viatura SIV”. E acrescenta que “a modalidade adotada tem ainda a característica adicional inadequada de conduzir a que os profissionais em apreço possam realizar dezasseis horas de trabalho seguidas (8 horas no SIV e 8 horas na corporação de bombeiros), aspeto que não só potencia a degradação natural da qualidade do serviço, como é suscetível de aumentar o risco para os profissionais envolvidos e para terceiros”.

Ainda segundo a iniciativa, “parece evidente que um serviço desta natureza e importância não pode funcionar com esta instabilidade e precariedade laboral do pessoal



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

que o assegura, acrescentando que “as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região, se forem formalmente envolvidas na prestação deste serviço, podem com o seu conhecimento e experiência dar um contributo valioso para o regular funcionamento do SIV”.

Assim, em concreto, a iniciativa propõe recomendar ao Governo Regional que:

**“1. Adote medidas urgentes para a resolução do problema identificado, estabelecendo um diálogo imediato com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial (AHBVF), no sentido de garantir a regularidade e a estabilidade no funcionamento do serviço SIV na ilha do Faial.**

**2. Em diálogo com as outras Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, seja avaliada a necessidade e a vantagem em aplicar um modelo que se adeque a todas as ilhas onde funciona o serviço SIV, procurando promover a uniformização do seu funcionamento na Região.”**

### CAPÍTULO V POSIÇÃO DOS PARTIDOS

**PS:** No âmbito das audições que decorreram ficou assumido por todos os intervenientes que esta matéria terá de ser objeto de um aprofundamento da sua regulamentação e de algumas alterações ao atual modelo de funcionamento. No entanto, também importa ressalvar que estas alterações carecem de um processo de ampla discussão com todos os intervenientes, uma vez que em algumas situações terão de ser tidas em conta especificidades próprias e também todo o processo de formação e adaptação que estas alterações envolvem.

O Partido Socialista tem estado, e continuará a estar, a acompanhar com toda a atenção esta matéria.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

#### CAPÍTULO VI

#### PARECER

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer favorável, com o voto do PSD e com a abstenção com reserva de posição para plenário do PS, CDS-PP e PPM do Projeto de Resolução N.º 7/XI “Funcionamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida”.

Embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, a Comissão procedeu à consulta da Representação Parlamentar do PCP e do Grupo Parlamentar do BE que não se pronunciaram.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)



EXMA.SENHORA  
DRA. RENATA CORREIA BOTELHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS  
SOCIAIS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
RUA MARCELINO LIMA  
9901-858 HORTA

Ofício n.º 262/DN-ALRAA/17

Lisboa, 13 de março de 2017

**ASSUNTO** | Parecer sobre o projeto de resolução n.º 7/XI - "Funcionamento do serviço de suporte imediato de vida" - Resposta ao Parecer "Opinião pessoal" sobre a prestação do serviço e consequente desvalorização dos profissionais de saúde (Bombeiros), ao longo dos anos.

*Excelência,*

A entidade gestora e inspetiva de Bombeiros como é o SRPCBA, que é responsável pelo funcionamento do projeto que desde início até à data ainda não deixou de ser um "projeto piloto", onde ao longo dos anos tem vindo a demonstrar cada vez maior desvalorização, desinteresse e consequente abandono dos profissionais, aos quais tutela e administra formação apropriada às funções que desempenham, invocando cada vez maiores exigências e aptidão ao profissionalismo, assumindo até publicamente tudo isso e referindo que esta é uma componente essencial para o "Funcionamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida".

Mas no que concerne à valorização desses profissionais, ou seja, dos apoios logísticos e financeiros peca numa grande escala, retrocedendo-se quanto a importância das suas funções.

O motivo para a disfuncionalidade e o desinteresse destes profissionais na nossa opinião, incide concretamente sobre as condições de trabalho, e o retorno financeiro que advém desta função, que já é sentida de um âmbito geral, ao que concerne "ser Bombeiro Profissional em Portugal", pois os mesmo auferem das suas entidades patronais "Associações Humanitárias" rendimentos extremamente baixos, muito próximos do rendimento mínimo, e assim ainda têm de se expor a um serviço prestado a uma entidade externa (SRPCBA), auferindo de um valor ainda inferior ao seu, pela sua entidade patronal.



Especificando essas e outras razões, passamos a citar que por imposição do SRPCBA os Tripulantes de Ambulância de Socorro (TAS), têm de se inscrever como trabalhadores independentes para desempenhar as funções; logo os mesmos não deveriam ser subordinados a nenhuma chefia, conforme ditam as regras. Deveriam atuar como prestadores de serviços, normalmente para várias empresas diferentes. Por norma, estes profissionais têm o direito de executar as suas tarefas autonomamente, segundo os métodos que preferem, e auferirem um valor próprio pelos seus serviços, já que o que interessa é o resultado do serviço, no entanto, acabam por ser profissionais que estão a "Falsos Recibos Verdes".

E porquê?

Os mesmos obedecem a hierarquias dentro da empresa, cumprem um horário estipulado, trabalham nas instalações da empresa (ou em local indicado pela mesma), utilizam ferramentas de trabalho fornecidas pela entidade, têm um salário fixo e acordado previamente, que no caso não é acordado, mas sim imposto do tipo "*queres, queres, não queres vai embora que virá outro*".

Receberam durante mais de 3 anos 3,75€/ pelo seu trabalho prestado, quer seja durante o dia, noite, fim-de-semana ou feriados; atualmente auferem um valor aproximado dos 4,50€/h independentemente de ser dia, noite ou feriado.

Têm muitas vezes a responsabilidade de Comandante de Operações de Socorro, segundo o Despacho nº 3551/2015 Sistema de Gestão de Operações.

Basicamente, os falsos recibos verdes têm as "obrigações" de um trabalhador.

No entanto:

- Podem ser despedidos a qualquer momento, sem direito a indemnização;
- Não têm progressão na sua carreira;
- Não têm acesso à regalias (por exemplo, seguro de saúde e de trabalho);
- Nem o simples seguro para desempenhar as suas funções têm, pois o mesmo é que tem de o financiar, e que acabam por ser pouco viáveis em caso de coberturas em alguma necessidade, em relação aos riscos a que estão expostos;



- O local onde ficam alojados, não oferece qualquer tipo de conforto, para repousar nas horas vagas, ou até mesmo exercerem as suas refeições. (2 sofás, 3 cadeiras e uma mesa) e TV para passar horas a fio, pois o serviço funciona 24 horas por dia.

Estão preocupados com a regularidade e a estabilidade no funcionamento do serviço SIV?!

E os bombeiros quando vão começar a preocupar-se com eles, a financiar e a dar-lhes a oportunidade de os mesmos auferirem de rendimentos justos à profissão, oferecerem garantias estáveis e de dignidade?

Acabar com a precariedade, efetuar contratos de trabalho com o pessoal, dar condições de trabalho dignas, pagar rendimentos justos, entregar serviço às Associações de Bombeiros pagando decentemente às entidades empregadoras para disponibilizarem ou contratarem os elementos necessários às funções, e premiarem-nos com complementos e diferenciarem os mesmos. E assim terão, maior empenho, maior produtividade.

Conclusão, todo e qualquer projeto requer investimento não só de formação.

Certos da melhor atenção de V. Exa. face ao exposto.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Sérgio Rui Martins Carvalho

ABI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 950	Proc. n.º 109
Data: 04/03/20	N.º 7/41



Exma. Senhora  
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos  
Sociais da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores

Of. n.º 297/C Data: 27.03.2017

**Assunto: Projecto de Resolução n.º 7/XI – Funcionamento do Serviço de Suporte  
Imediato de Vida.**

Exma. Senhora Presidente,

O Projecto de Resolução que nos foi enviado é de extrema importância, não só porque se pretende implementar em todas as Ilhas da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da rede de emergência pré-hospitalar, o serviço de suporte imediato de vida (SIV) valorizando-se dessa forma o socorro que diariamente é prestado às populações, mas também porque irá permitir, ao que se julga saber, colmatar os diversos problemas que existem nas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários dessa Região ao nível dos seus recursos humanos.

Ora, do projecto em causa resulta, desde logo, a realidade profissional dos trabalhadores que diariamente exercem funções nas Associações Humanitárias, os quais são, na sua grande maioria, sujeitos a horários de trabalho completamente desumanos, isto é, obrigados ao cumprimento de mais de 16 horas diárias de trabalho, situação que coloca em perigo a vida do profissional bombeiro, mas também a qualidade com que o socorro é prestado às populações.

Para além disso, resulta do mesmo documento que aquele serviço é, na sua grande maioria, efectuado por trabalhadores em regime de prestação de serviços (recibos verdes) muitos deles pertencentes a outros corpos de bombeiros, situação que veemente repudiamos.

Consideramos, pois, que a prestação do serviço relativo ao Suporte Imediato de Vida (SIV) deve ser efectuado por trabalhadores com vínculo efectivo à respectiva Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, não só pelo direito à segurança no emprego que todos os trabalhadores devem ter, mas também porque a realidade tem demonstrado que estamos perante falsos recibos verdes, pois aqueles profissionais acabam por ser obrigados ao cumprimento de horários de trabalho rígidos, bem como a acatar as ordens que lhe são superiormente transmitidas, tudo como se fossem verdadeiros trabalhadores com vínculo às entidades onde prestam serviços, sem que, e em contrapartida, lhes sejam reconhecidos os mesmos direitos que são atribuídos aos demais trabalhadores detentores de um contrato de trabalho.

Além do mais, não podemos deixar de salientar que os corpos de bombeiros na dependência de Associações Humanitárias passam por graves crises financeiras situação que acaba por limitar a sua eficácia na prestação do socorro. No entanto, e apesar da Protecção Civil, bem como a segurança e salvaguarda das populações sejam considerados como serviços públicos essenciais da incumbência do Estado, o certo é que são as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários que acabam por assegurar a prestação destes serviços, sendo que para os trabalhadores que ali diariamente exercem funções as condições de trabalho são precárias, os horários de trabalho completamente desumanos e a formação profissional inexistente.

Impõe-se, pois, uma actuação rápida e conscienciosa nesta realidade laboral, devendo, para o efeito, a presente Resolução ser acatada, de forma a serem adoptadas, com a máxima urgência, as medidas adequadas não só à implementação do serviço de suporte de vida (SIV) em todas as Ilhas da Região Autónoma dos Açores, mas também relativamente aos trabalhadores que exercem funções nas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma dos Açores.

Nessa expectativa, subscrevemo-nos, com respeitosos cumprimentos,

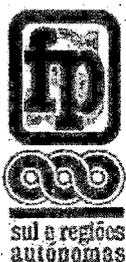
A Direcção Nacional do STAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **1030** Proc. n.º **109**  
Data: **01/7/03** / **24** N.º **7** / **XI**



Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autônomas

N/ref. TFP-46-2017/H

Exma. Senhora Presidente

Data. Horta 31 / 03 / 2017

Da Comissão Permanente  
de Assuntos Sociais

O Assunto: Projeto de Resolução n.º 7/XI – Funcionamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida

Exma. Senhora Presidente,

O Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autônomas, está na generalidade de acordo com o projeto de resolução em análise;

Consideramos que devem ser criadas as medidas adequadas à implementação do serviço de suporte de vida (SIV) em todas as ilhas da Região;

Consideramos que este serviço deve ser prestado pelas Associações Humanitárias de Bombeiros da Região;

Consideramos que este serviço tem de ser efetuado por trabalhadores com vínculo efetivo à respetiva Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, pela segurança no emprego, combatendo os “falsos” recibos Verdes;

Considerarmos que terão que ser asseguradas condições de trabalho, horários de trabalho e instalações com o mínimo de dignidade para que os trabalhadores possam exercer as suas funções e assegurar um serviço público essencial para as populações em segurança.

Com os melhores cumprimentos.

Pel’A Direção Regional

O Coordenador Regional

(João Decq Motta)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1089 Proc. n.º 109
Data: 01/03/17	N.º 7 XI

**Duarte Silveira**

---

**Assunto:** FW: pedido de parecer

**De:** Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo [<mailto:ahbvah@mail.telepac.pt>]

**Enviada:** 6 de abril de 2017 11:52

**Para:** Renata Botelho <[rcbotelho@alra.pt](mailto:rcbotelho@alra.pt)>

**Assunto:** pedido de parecer

Bom dia,

Em referência ao vosso ofício 1155 de 31-03-2017, cumpre-nos informar que o funcionamento do serviço de Suporte Imediato de Vida, é da total responsabilidade do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da Associação  
Alvaro Manuel Martins Soares Carepa

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra Heroísmo  
Praça Dr. Sousa Júnior  
9700-070 Angra do Heroísmo  
Telf.: 295204115 Fax: 295204119  
[ahbvah@mail.telepac.pt](mailto:ahbvah@mail.telepac.pt)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>1144</b>	Proc. n.º <b>109</b>
Data: <b>01/04/06</b>	N.º <b>71 XI</b>



**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA  
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DA RIBEIRA GRANDE**

FUNDADA EM 1875 - INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - FILIADA NA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES



EXMA. SENHORA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ASSUNTOS SOCIAIS  
RUA MARCELINO LIMA  
9901-858 HORTA

S/ REF.ª  
1154

S/ COMUNICAÇÃO DE  
31-03-17

N/ REF.ª  
AD-128-17

DATA  
18-04-17

**ASSUNTO:** PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 7/XI – “FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SUPORTE IMEDIATO DE VIDA”

A direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, informa V.ª Ex. cia que está disponível para dialogar acerca do assunto supracitado de modo a encontrar – se uma solução capaz de satisfazer todas as partes envolvidas.

Com os nossos melhores cumprimentos.

A BEM DA HUMANIDADE

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

  
Norberto de Oliveira Gaudêncio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1307	Proc. n.º 109
Data: 01/11/04/19	N.º 7/XI



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO FAIAL  
Presidência da Direção

Exma. Senhora

Presidente da Comissão Permanente de Assuntos  
Sociais

Dr.ª Renata Correia Botelho

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos  
Açores

Rua Marcelino Lima

9901-858 HORTA

Sua referência  
115231

Sua comunicação  
01-03-2017

Nossa referência  
SAI-AHBVF/2017/032

Horta, -  
26-04-2017

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7/XI - "FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SUPORTE IMEDIATO DE VIDA".**

Senhora Presidente,

O Serviço Nacional de Proteção Civil (SNPC) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 78/75, de 25 de fevereiro, tendo como objetivo "... preparar as medidas de proteção, limitar os riscos e minimizar os prejuízos que impendem sobre a população civil nacional, causados por catástrofes naturais ou emergências imputáveis à guerra, ou por tudo o que represente ameaça ou destruição dos bens públicos, privados e recursos naturais repartidos pelo território nacional".

A 25 de outubro de 1980, pelo Decreto-Lei n.º 510, definem-se os princípios básicos do SNPC. Nas missões que lhe são atribuídas, anotamos como principais as de "prevenção", de "controlo" e de "defesa passiva, em cooperação com as forças armadas".

Nos seus campos de ação, são indicados como fundamentais: "a) A autoproteção das populações; b) Aviso de alerta; c) Socorro e assistência; d) Abrigos públicos e privados; e) Orientação e controlo dos movimentos da população; f) Saúde e proteção do ambiente; g) Proteção de edifícios, monumentos e outros bens culturais ou materiais."

Neste diploma de 1980, encontramos ainda a seguinte definição de "proteção civil": "A proteção civil compreende o conjunto de medidas destinadas a proteger o cidadão como pessoa humana e a população no seu conjunto de tudo o que represente perigo para a sua vida, saúde, recursos, bens culturais e materiais, limitando os riscos e minimizando os prejuízos quando ocorram sinistros, catástrofes ou calamidades, incluindo os imputáveis à guerra".

Atualmente, e de acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil<sup>1</sup>, "a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorreram".

<sup>1</sup> Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma).



## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO FAIAL

Presidência da Direção

*Acréscie que “a atividade de proteção civil tem caráter permanente, multidisciplinar e plurissetorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores”.*

Neste contexto, o Governo Regional dos Açores (GRA) decidiu, em 2012, implementar em algumas ilhas da RAA o serviço de Suporte Imediato de Vida (SIV), cuja gestão é da responsabilidade do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA). A importância deste serviço, da viatura de suporte imediato de vida e da respetiva tripulação, no âmbito da rede de emergência pré-hospitalar do Serviço Regional de Saúde (SRS), é indiscutível, representando um acréscimo de qualidade e excelência no socorro à população açoriana.

As ambulâncias de Suporte Imediato de Vida (nos Açores: as viaturas SIV) têm por missão garantir cuidados de saúde diferenciados, designadamente manobras de reanimação, até estar disponível uma equipa com capacidade de prestação de Suporte Avançado de Vida.

Nos Açores, a tripulação da viatura SIV é composta por um Enfermeiro do SRS e por um *Tripulante de Ambulância de Transporte (TAT)*<sup>2</sup> ou por um *Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS)*<sup>3</sup>. Ao nível dos recursos técnicos, tem a carga de uma ambulância de Suporte Básico de Vida, acrescida de um monitor-desfibrilhador e diversos fármacos. O equipamento das viaturas SIV permite a transmissão de eletrocardiograma e sinais vitais.

No que à ilha do Faial diz respeito, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial (AHBVF) detém, desde 1996, o serviço de Transporte Urgente de Doentes, que compreende a emergência médica pré-hospitalar e a evacuação médica entre unidades de saúde. Desde 2014, detém também o serviço de Transporte Não Urgente de Doentes, o qual compreende as deslocações para consultas, exames complementares de diagnóstico e tratamentos e o retorno ao domicílio após observação em unidade de saúde. Ambos funcionam 24 horas sobre 24 horas, todos os dias do ano, sem qualquer interrupção, seja por baixas médicas, faltas dos operacionais ou quaisquer outros motivos colaterais ao serviço.

Os operacionais da AHBVF, afetos ao serviço de Transporte Urgente de Doentes e ao serviço de Transporte Não Urgente de Doentes, foram e são remunerados conforme a Portaria de Condições de Trabalho<sup>4</sup>, no respeito pelo Código de Trabalho, e no que ao salário diz respeito e em matéria de serviços prestados ou gratificados a terceiros, nos termos de tabela interna aprovada anualmente.

O cumprimento do descrito no parágrafo anterior permite aos bombeiros operacionais certificados da AHBVF períodos normais de descanso e, substantivamente, qualidade na prestação do socorro à população permanente e flutuante da ilha do Faial, das demais ilhas que compõem o triângulo, bem como das ilhas das Flores e do Corvo.

No concernente ao Projeto de Resolução em epígrafe, o Corpo de Bombeiros da AHBVF, sempre que solicitado pelo SRPCBA, e recorrendo aos recursos humanos disponíveis e a viaturas da Associação (ambulância para substituição), tem garantido o funcionamento do serviço SIV no Faial, nos momentos

<sup>2</sup> *Tripulante de Ambulância de Transporte (TAT)*: tripulante de ambulância que assegura o transporte de doentes que deste necessitem por causas medicamente justificadas e cuja situação clínica não faça prever a necessidade de assistência durante o transporte. Executa as funções correspondentes à categoria de que é titular como bombeiro do quadro ativo.

<sup>3</sup> *Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS)*: tripulante de ambulância que assegura o transporte e a aplicação de medidas de suporte básico de vida, destinadas à estabilização de doentes que necessitem de assistência durante o transporte. Executa as funções correspondentes à categoria de que é titular como bombeiro do quadro ativo.

<sup>4</sup> Portaria n.º 10/2010, de 28 de Janeiro de 2010, da S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL.



**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO FAIAL**  
Presidência da Direção

em que para tanto foi solicitado e, mais recentemente, de forma efetiva, complementando necessidades pontuais deste serviço público, nos meses de março e abril de 2017.

A AHBVF defende que é de extrema importância assegurar a regularidade do serviço SIV, ao mesmo tempo que se deve garantir, aos tripulantes de ambulância e enfermeiros ou médicos afetos ao Suporte Imediato de Vida, vínculo efetivo, de preferência às AHBV's, entidades que se encontram melhor posicionadas para assegurar este serviço público.

A AHBVF, como é do conhecimento público, sempre esteve, e sempre estará, disponível para colaborar com o GRA/SRPCBA, neste e em outros processos, como parceira para a solução, sendo que este processo tem contornos específicos que têm necessariamente de ser ponderados.

Assim, e de forma a garantir a regularidade e a estabilidade do funcionamento do serviço SIV, nomeadamente na ilha do Faial, deverá considerar-se:

1.º - Reforço de recursos humanos, designadamente de bombeiros TAT/TAS certificados, por forma a garantir a não sobreposição de turnos, ou seja, impedindo que um operacional TAT/TAS cumpra turnos seguidos no serviço de saúde da AHBVF e no SIV, o que na ilha do Faial deverá implicar/corresponder:

- a) À contratação, no mínimo, de 4 (quatro) bombeiros certificados primeiramente em TAT e depois em TAS, em caso de ser a AHBVF a garantir o funcionamento do serviço SIV das 08h00 às 24h00 (16 horas por dia), 365/6 dias por ano;
- b) À contratação, no mínimo, de 5 (cinco) bombeiros certificados primeiramente em TAT e depois em TAS, em caso de ser a AHBVF a garantir o funcionamento do serviço SIV das 00h00 às 24h00 (24 horas por dia), 365/6 dias por ano.

2.º - Se a decisão governamental for no sentido de o serviço SIV ficar afeto às AHBV's, então o SRPCBA deverá aumentar no seu Plano de Formação, e no imediato para o ano de 2017, o número de vagas a atribuir aos Corpos de Bombeiros das Associações, para o curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS), de forma a assegurar a contratação destes operacionais pelas AHBV's.

3.º - Deverá, ainda, fixar-se um período de transição que permita às AHBV's recrutar e concluir os cursos de base para bombeiro voluntário, assegurar a formação e certificação TAT/TAS, após o que poderá ocorrer a contratação laboral para o fim pretendido.

Mais se informa V. Ex.ª que as considerações e propostas acima elencadas foram, em momentos anteriores, explanadas aos diversos intervenientes neste processo, nomeadamente, à Comissão de Política Geral da ALRA, aos Grupos Parlamentares da ALRA, ao GRA/SRPCBA e à CMH.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO,

José Manuel Braia Ferreira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1410</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>07/04/27</u>	N.º <u>7181</u>



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS  
DE  
PRAIA DA VITÓRIA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA  
FUNDADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1984  
TELEFONE 295540222 9760-434 PRAIA DA VITÓRIA  
CONTRIBUINTE Nº512018227

Em resposta ao vosso pedido de parecer sobre o projeto de resolução para o funcionamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida, cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

- a) Parece-nos que a situação encontrada para o pessoal dos SIV não é a melhor, seja para quem trabalha, para quem tutela o serviço e sobretudo para quem é utente, nós todos.
- b) Entendemos que o SRPCBA tem toda a legitimidade para contratar elementos, que desenvolvem a sua actividade profissional na AHBVPV, a título de part-time. Seria imoral da parte da AHBVPV restringir a possibilidade, mesmo que fosse legalmente possível, aos seus remunerados de obterem um rendimento extra, ainda mais que o vencimento que auferem é muito abaixo do adequado às funções que ocupam.
- c) Obviamente que a AHBVPV pretende que todos os seus elementos desenvolvam as suas tarefas no pleno uso das suas faculdades, mas não podemos ser restritivos no que se refere ao trabalho no SIV, pois se, por exemplo, o trabalhador desempenhasse uma actividade num Bar nas suas horas livres, a questão não seria levantada.
- d) O articulado pelos Senhores Deputados descarta o essencial de ser Bombeiro: a disponibilidade e a vontade de servir o próximo. Isso explica por que razão há tantos elementos disponíveis para trabalhar no SIV a troco de uma remuneração de miséria, pois até de graça, muitos deles, estão disponíveis para fazer esse serviço. Evidentemente que achamos que essa disponibilidade não deve ser alvo de aproveitamento, mas é importante reflectir-se para que não se fomente a desmotivação de Bombeiros.
- e) A tomada da parte pelo todo é sempre perigosa. Equacionaram os motivos pelos quais as situações descritas acontecem apenas na Horta?
- f) A questão dos SIV não se resolve passando a responsabilidade para as Associações
- g) Há necessidade de mais formação e certificação dos TAS.
- h) Há Associações com enfermeiros nos seus quadros, e isso não está a ser devidamente aproveitado nem enquadrado, nem fomentada a admissão de novos enfermeiros.
- i) O SIV deverá ser uma ambulância, e estamos disponíveis para participar num investimento num Projecto piloto nesse sentido, após as devidas análises e ponderações.

Praia da Vitória, 27 de Abril de 2017.

O Presidente da Direcção

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE PRAIA DA VITÓRIA  
Cont.: 512 018 227

Luis Vasco Cunha

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1420	Proc. n.º 109
Data: 01/04/27	N.º 7181



Associação Humanitária de Bombeiros  
Voluntários de Ponta Delgada  
Gabinete do Presidente

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Presidente da Comissão Permanente de  
Assuntos Sociais  
Sr<sup>a</sup>. Renata Correia Botelho

Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

REF  
60/2017

Data  
27/04/2017

ASSUNTO: Pedido de Parecer Sobre o Projeto de Resolução n.º 7/XI –  
“Funcionamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida”.

Exin<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Deputada Renata Correia Botelho,

Sendo nossa convicção que, num momento de enormes dificuldades pelo qual todos atravessamos, só uma gestão mais criteriosa dos meios disponíveis poderá conduzir à sua melhor racionalização.

Estamos disponíveis para, em articulação com o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e as outras Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, encontrar um caminho que permita adaptar a rede de emergência pré-hospitalar à realidade atual, não descurando a eficácia do serviço, as condições de trabalho e a igualdade no tratamento entre os intervenientes.

Com os nossos respeitosos cumprimentos,

A BEM DA HUMANIDADE

O Presidente da Direção

Alberto Leça

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1433</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>07/04/28</u>	N.º <u>F, XI</u>